

ATO EXECUTIVO Nº 1.476/86

Cria cargos destinados a suprir a
Divisão de Saúde Ocupacional (DSO).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as exigências da norma regulamentadora nº 4, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, o constante no Processo nº 2.737/85 e no Ato Executivo nº 1.465/86,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam acrescidos no Quadro I, Anexo I, do Ato Executivo nº 1.357/84, de 13 de abril de 1984, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CHD
Médico do Trabalho	04	8
Engenheiro de Segurança	03	6
Enfermeiro do Trabalho	01	6
Aux. Enfermagem do Trabalho	04	8
Supervisor de Segurança do Trabalho	11	6
Assistente Social	01	8
Assistente de Administração	02	8

Art. 2º – Com exceção do Assistente Social e Assistentes de Administração, é pré-requisito para o preenchimento dos cargos acima o registro do profissional na Divisão de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho (DHSMT do MTb).

Art. 3º – Os cargos de Chefe do SMT e do SES criados pelo Art. 6º do Ato Executivo nº 1.465/86 só poderão ser ocupados por médico e engenheiro devidamente registrados no DHSMT do MTb, respectivamente.

Art. 4º – O cargo de Chefe de Divisão criado pelo Art. 6º do Ato Executivo nº 1.465/86 só poderá ser ocupado por médico do trabalho que esteja registrado no DHSMT do MTb.

Art. 5º – A despesa decorrente do presente Ato Executivo correrá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de junho de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor